TERMO ADITIVO Nº. A55/2026 – PMS
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2023-PMS

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli**, no uso da atribuição que lhe confere poderes, a **SCHROEDER CÂMARA DE VEREADORES**, inscrita no CNPJ sob nº 83.539.676/0001-85, com paço municipal na Avenida Dos Imigrantes, nº. 2520, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Presidente, a Senhora **Scheila Emilene Engelmann Ewald**, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTES,** e,

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, estabelecida na Rua Julio Gaidzinski nº. 320 Pvmto 01, Bairro Pio Correa, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representada legalmente por **Daiani Ferrari Silveira Bonfanti**, inscrito no CPF sob o nº 039.142.899-37.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 66/2021-PMS, celebrado em 05 de abril de 2023, proveniente do Processo de Licitação nº. 70/2023 – PMS, Modalidade Pregão Presencial nº. 29/2023 – PMS, para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e conforme ANEXO IX - Termo de Referência deste instrumento. A respectiva licitação tem por objetivo, também, realizar a integração dos sistemas fiscais e contábeis da Câmara de Vereadores Municipal de Schroeder (CNPJ 83.539.676/0001-85) com a Prefeitura Municipal de Schroeder para atender o decreto n.º 10.540/2020, que instituiu o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido de aditivo da Diretoria de Informática, para aditivo no valor de **R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)**. O aditivo será para inclusão dos itens 82 e 83, conforme tabela. O motivo da inclusão é a necessidade de inclusão do Módulo de Obras para atendimento às demandas do Fundo Municipal de Habitação. Tal necessidade não estava prevista na contratação original, uma vez que decorre da implementação do Programa Casa Catarina. A utilização do módulo é indispensável para o cadastro e gerenciamento das obras, realização das medições, acompanhamento da execução e disponibilização das informações no Portal da Transparência, garantindo o atendimento às exigências de controle, publicidade e transparência da administração pública

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a" c/c §1º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição", alterando a descrição e aditivando os itens, ficando assim determinado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO ADITIVO	VALOR R$ TOTAL DO ADITIVO
82	Obras Públicas - HABITAÇÃO	6	Mês	155,00	930,00
83	Serviços de implantação e treinamento completo sistema Obras - HABITAÇÃO	1	Serviço	620,00	620,00
Total					1.550,00

Cláusula 2ª. – Fica alterada a Cláusula Quarta "do valor do contrato" aditivando o valor de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, passando o valor do contrato inicial a ser de **R$ 3.372.475,21 (três milhões trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).**

Cláusula 4ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 66/2023-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 15 de julho de 2026.

CONTRATADA:

BETHA SISTEMAS LTDA
Daiani Ferrari Silveira Bonfanti
CPF nº **039.142.899-37**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

SCHROEDER CÂMARA DE VEREADORES
Scheila Emilene Engelmann Ewald
Presidente

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59